

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).
PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Resolução nº 012/CMAS/2024.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Conta da Execução do Recurso Conforme Convênio nº 04/2021 – Processo de nº 1587/SEMAS/2021.

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS de Primavera de Rondônia, situada na Avenida Efraim Goulart de Barros nº3994, centro de Primavera de Rondônia-RO, no uso de suas competências regimentais e atribuições que lhe são conferidas, e por deliberação dos membros do CMAS em reunião extraordinária no dia 24 de abril 2024, constando em Ata nº127/CMAS/2024, resolvem aprovar a Prestação de Conta da Execução do Recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), conforme Processo de nº 1587/SEMAS/2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a Prestação de Conta da Execução do Recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00(cem mil reais), conforme Processo de nº 1587/SEMAS/2021.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se

Publique-se.

Primavera de Rondônia-RO, 24 de abril de 2024.

**FOI FIXADO NO MURAL
DESTA CASA DE LEIS
NO PERÍODO DE**

29/04/24 À 28/05/24


Gabriel Silva Tel.
Diretor Geral de Administração
Portaria N.º 011/CMAS/2024


Rosana Aparecida dos Santos
Presidente do CMAS


Marlene Herbst Kruger
Chefe de Gabinete
Port. Nº 287/GP/2022

**Certifico e dou fé que
o presente instrumento
foi afixado no átrio da
Prefeitura Municipal
no período de**

29/04/24 a _____